

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 06 de setembro de 2022.

Ofício nº 307/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 084/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

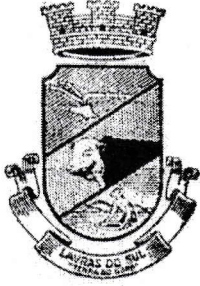
Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 084/2022 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco reais) no Orçamento do Executivo Municipal.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 84/2022

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 235.000,00(Duzentos e Trinta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria da Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio, Cultura e Esportes

Art. 1º Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 235.000,00(Duzentos e Trinta e cinco mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

11.01-TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

23.695.0214 1.042 – REVITALIZAÇÃO DO BALNEARIO	R\$ 235.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1199 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, no valor de R\$ 35.000,00 recurso livre a redução no crédito orçamentário abaixo especificado e no valor de R\$ 200.000,00 recurso 1199 a Emenda de Transferência Especial cadastrada na Plataforma Mais Brasil, sob o n° 202219840002.

11.01-TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

23.695.0214 2.098 – CARNAVAL DE RUA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 –Outros Serviços de Terceiros P. Jurid	R\$ 35.000,00

S.

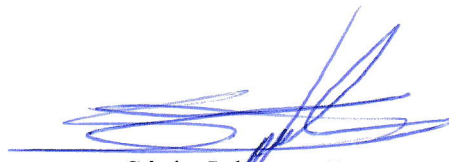


Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 05 de setembro de 2022.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

GABINETE DO PREFEITO

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 084/2022

Senhores Vereadores,

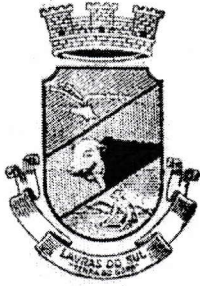
Estamos encaminhando a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei nº 084/2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais Especiais Suplementares no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Esportes, para Obra de Construção da Praça de Alimentação, área a ser construída de 152,88m², sendo que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são oriundos de emenda parlamentar do Deputado Onix Lorenzoni e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da redução de dotações orçamentárias custeadas pelo recurso livre.

Anexo parte do memorial descritivo e projeto da Obra.

setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 05 de


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

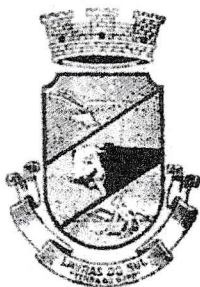
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justificamos o caráter de urgência da aprovação do Projeto de Lei nº 084/2022 que autoriza a abertura de créditos adicionais Especiais Suplementares no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Esportes, para Obra de Construção da Praça de Alimentação, área a ser construída de 152,88m², tendo em vista a inclusão da dotação orçamentária para início do processo de licitação da obra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 05 de setembro de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97.390- 000

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 DADOS GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lavras do Sul – RS.

Obra: Construção de Praça de Alimentação – Praia do Paredão

Local: Balneário Zeferrino José Teixeira, Lavras do Sul - RS

Responsável técnico: Engenheiro Civil Thiago Dias Ribeiro

1.2 ÁREAS

Área a ser construída: 152,88m²

1.3 OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar Construção de uma praça de alimentação no Balneário Zeferino José Teixeira – Praia do Paredão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações deste Memorial. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança.

3. INFRA-ESTRUTURAS

